



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO N°. 1055

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/12/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Lei nº 4.883, de 4 de março de 2008, autoriza a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, a conceder cestas básicas mensais às pessoas portadoras de deficiência física, auditiva e visual, detentoras de baixa renda individual ou familiar, cadastradas previamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com o objetivo garantir a transparência da gestão pública e assegurar que os direitos previstos em lei estejam sendo efetivamente aplicados em benefício da população, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Secretaria de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, as seguintes informações:

- 1) A referida lei está sendo devidamente cumprida pelo Poder Executivo Municipal?
- 2) Quantas pessoas estão cadastradas?
- 3) Quantas pessoas estão sendo atualmente atendidas pelo programa de concessão de cestas básicas?
- 4) Encaminhar a relação dos nomes dos beneficiários, com respectivos endereços.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1 de dezembro de 2025.

Vereadores Autores:

CARLOS TRIGO
MDB

WELINTON JAPA
MDB

ACT/apzmr



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7R11-067W-SM8Y-D26X>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7R11-067W-SM8Y-D26X

Câmara Municipal de Botucatu, 1 de dezembro de 2025

Botucatu, 1 de dezembro de 2025